

EDITAL 001/2025
PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 2025

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior associadas ao programa PROFÁGUA e abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2025 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

1.1. Apresentam-se a seguir as Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas responsáveis pela execução do PROFÁGUA e seus respectivos Coordenadores:

SIGLA	UNIVERSIDADE	COORDENADOR(A)
UNB	Universidade de Brasília	Carlos Tadeu Carvalho do Nascimento
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	Francisco Lledo dos Santos
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	João Marcos Bosi Mendonça de Moura
UEA	Universidade do Estado do Amazonas	Ieda Hortêncio Batista
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Friedrich Wilhelm Herms
UNEAL	Universidade Estadual de Alagoas	Josiene Maria Falcão F. dos Santos
UEG	Universidade Estadual de Goiás	Rafael Barbosa Pinto
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Fábio Martins Ayres
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	Andrea Christina G de Azevedo Cutrim
UNESP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Jefferson Nascimento de Oliveira
UFBA	Universidade Federal da Bahia	Andrea Sousa Fontes
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Hugo Morais de Alcântara
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	José Augusto Costa Gonçalves
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Alfredo Ribeiro Neto
UNIR	Universidade Federal de Rondônia	Fernanda Bay Hurtado
UFRR	Universidade Federal de Roraima	Pedro Alves da Silva Filho
UFS	Universidade Federal de Sergipe	Carlos Alexandre Borges Garcia
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá	Aldo Aparecido Proietti Júnior
UFC	Universidade Federal do Ceará	Luisa Gardênia Alves Tomé Farias
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	Diogo Costa Buarque
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	José Reinaldo Pacheco Peleja

UFPI	Universidade Federal do Piauí	Carlos Ernando da Silva
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Cristiano Poletto
UFT	Universidade Federal do Tocantins	Elineide Eugênio Marques
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Cristiane Kreutz

1.2. Entre as Instituições de Ensino Superior Associadas, a UNESP tem a função de Coordenação Geral do PROFÁGUA, sendo o Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira o Coordenador Geral.

2. DO CURSO

2.1. O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.

2.2 O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas ao Ensino Híbrido para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

2.3. Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição de Ensino Superior Associada previamente escolhida no ato da inscrição e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. A essa instituição cabe, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

2.4. O curso tem uma duração de 24 meses para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

2.5. Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: <https://www.feis.unesp.br/#!/profagua>

3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital é oferecido um número total de **532 (quinhentos e trinta e duas)** vagas.

3.2. A distribuição do total das vagas entre as IES Associadas se dará de acordo com o quadro a seguir:

IES	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	Ampla Concorrência	Vagas em Ações Afirmativas							
				Preto	Pardo	Indígenas	Quilombolas	Pessoas Trans	Vulnerabilidade Social	PcD	Outros (*)
UNB	Planaltina – DF	20	13	4		1	1	-	-	1	-
UNEMAT	Cuiabá – MT	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-
UDESC	Ibirama-SC	26	20	3		1	-	-	-	2	-
UEA	Manaus – AM	14	7	1	-	-	-	-	-	1	5
	Parintins – AM	10	7	-	-	1	-	-	-	1	1
UERJ	Rio de Janeiro – RJ	20	11	4				-	-	5*	
UNEAL	Palmeira dos Índios – AL	26	18	2	-	2	2	-	-	2	-
UEG	Iporá – GO	25	15	5		1	1	1	1	1	-
UEMS	Campo Grande – MS	24	14	5		2	1	1	-	1	-
UEMA	São Luís – MA	14	10	3				-	-	*	1
UNESP	Ilha Solteira – SP	12	9	1		1	-	-	-	1	-
	São Paulo – SP	18	14	2		1	-	-	-	1	-
UFBA	Salvador – BA	20	11	5		1	1	1	-	1	-
UFCG	Sumé – PB	20	13	4	-	1	1	-	-	1	-
UNIFEI	Itabira – MG	21	14	4		1	1	-	-	1	-
UFPE	Recife – PE	10	8	1	1	-	-	-	-	-	-
UNIR	Ji-Paraná – RO	17	14	1		1	-	-	-	1	-
UFRR	Boa Vista – RR	20	17	1	-	1	-	-	-	1	-
UFS	São Cristóvão – SE	24	18	5				-	-	1	-
UNIFAP	Macapá – AP	20	15	2		1	1	-	-	1	-
UFC	Crateús – CE	10	7	1		1		-	-	1	-
UFES	Vitória – ES	16	8	4		1		1		1	1
UFOPA	Santarém – PA	29	20	1	1	2	1	-	-	1	3
UFPI	Teresina – PI	24	11	5			-	-	-	3	5
UFRGS	Porto Alegre – RS	21	14	6						1	-
UFT	Palmas – TO	15	13	-	-	1	1	-	-	-	-
UFERSA	Pau dos Ferros – RN	16	7	1		1	1	1	-	1	4
UTFPR	Campo Mourão – PR	20	8	3	3	1	1	1	1	1	1
TOTAL DE VAGAS		532	356	171							

(*) Observação: Informações detalhadas sobre essas vagas devem ser verificadas na IES Associadas correspondente (vide ANEXO 1).

3.3. Informações específicas sobre a oferta de vagas por IES, a documentação exigida e os critérios para distribuição e preenchimento das vagas estão detalhados no ANEXO 1 deste Edital.

3.4. Nenhuma das Instituições Associadas é obrigada a preencher todas as vagas indicadas no item 3.2. Os números apresentados referem-se à quantidade máxima possível, podendo ser ajustados conforme as regras estabelecidas neste Edital.

3.5. As vagas oferecidas por cada Instituição Associada serão distribuídas entre os professores orientadores da respectiva universidade.

3.6. Para concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, o candidato deve consultar, no ANEXO 1, as exigências documentais específicas de cada IES.

3.6.1. O formulário de autodeclaração para (pretos e pardos; indígenas, quilômbolas, pessoas trans, pessoas com deficiência (PcD) e vulnerabilidade social) estará disponível em: <https://www.feis.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/profagua/processosseletivos/formulario-autodeclaracao---vagas-acoes-afirmativas.pdf>

3.6.2. O candidato deve verificar, no ANEXO 1, se a IES selecionada possui legislação ou documentação específica exigida para a vaga pretendida.

3.7. Será publicada lista de classificação dos candidatos aprovados para cada Instituição Associada na data prevista no calendário até as **23:59 (horário de Brasília)**.

3.8. O preenchimento das vagas seguirá a ordem decrescente de classificação dos candidatos em cada Instituição Associada.

3.9. Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão uma lista de espera, organizada conforme a ordem de pontuação final, em cada IES Associada, para que no caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, possa ser convocado o próximo candidato da lista de espera da respectiva Instituição Associada que apresentou a vacância.

3.10. A lista de espera terá validade até 30 (trinta) dias após o início das aulas do 2º Semestre do ano letivo do PROFÁGUA em 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente **online**, por meio do sistema do PROFÁGUA/UNESP, acessível pelo link: <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno->

[regular/inscricao/6133](#)

4.2. Para que a inscrição seja deferida, o candidato deverá anexar, em formato **PDF** e legível, a seguinte documentação:

4.2.1. Curriculum Vitae na Plataforma Lattes. (Não será aceito outro modelo e caso ocorra, a inscrição não será homologada);

4.2.2. Diploma de conclusão de graduação (frente e verso em um único PDF), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino;

4.2.2.1 Candidatos cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderão anexar uma **declaração da IES** informando a data de conclusão do curso ou colação de grau.

4.2.3. Histórico escolar da graduação, contendo todas as páginas em um único PDF, expedido pela instituição de ensino e reconhecido pelos órgãos oficiais;

4.2.4. Documento de Identificação oficial com foto e CPF, para **candidatos brasileiros**, podendo ser: carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira profissional.

4.2.4.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

4.2.5. Plano de Pesquisa, conforme descrito no item 5 deste edital e no ANEXO 2;

4.2.6. Formulário de pontuação de análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 6 do presente edital e disponível no ANEXO 3;

4.2.7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), por meio de depósito em conta corrente, transferência bancária em nome de: UNESP ILHA SOLTEIRA FE - CNPJ - 48031918/0015-20 - Banco do Brasil Banco 001 - Agência 2833-9 c/c 107.538-1 ou pagamento via Pix (Chave - CNPJ 48.031.918/0015-20);

4.2.8. Autodeclaração sobre a modalidade de Inscrição, para candidatos que optarem pela vaga de Política de Ações Afirmativas.

4.2.9. Carta de anuência e apoio emitida por entidade pública ou privada com a qual o candidato possua vínculo empregatício, permanente ou temporário. Estão dispensados deste documento os candidatos que não possuem vínculo no momento da inscrição.

4.3. Não haverá qualquer tipo de isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, exceto nos casos em que o processo seletivo não se realizar.

4.3.1. Pagamentos agendados e/ou efetuados fora do período de inscrição, conforme disposto no item 9, não serão aceitos e a inscrição **NÃO SERÁ HOMOLOGADA**.

4.4. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente em substituição ao diploma o documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula, ocasião na qual deverá apresentar o diploma de conclusão de graduação (original e cópia).

4.5. A documentação exigida no item 4.2 deverá ser enviada via sistema: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>

4.5.1. Após concluir a inscrição online, o sistema habilitará a opção para upload dos documentos, que deverão ser enviados em formato PDF.

4.5.2. O candidato deverá anexar todos os documentos obrigatórios, conforme especificado no item 4.2.

4.5.3. Além da documentação descrita no item 4.2., o candidato deverá observar no ANEXO 1 se a IES escolhida exige algum outro documento específico para a vaga escolhida.

4.5.4. Até o fim do período de inscrições, o candidato poderá acessar o sistema para inserir ou substituir documentos que ainda não tenham sido validados.

4.5.5. Finalizado o período de inscrições, a ausência de qualquer documento acarretará em indeferimento da inscrição.

4.6. O candidato poderá acompanhar o deferimento ou indeferimento da inscrição pelo sistema: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>

4.7. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Geral e a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PROFÁGUA da IES Associada, no direito de excluir do processo seletivo àquele candidato que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos, rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

4.7.1. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios de comunicação, se não o que foi disposto no item 4.5. do edital.

4.7.2. O envio de toda a documentação exigida deve ser realizado até a data e hora do último dia da inscrição, disposto no item 9. Após esse período o sistema fechará automaticamente.

4.8 A Secretaria Geral e a Comissão do Processo Seletivo, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas na internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA PROPOSTA DE PLANO DE PESQUISA EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

5.1. O candidato ao processo seletivo, a que se refere este edital, deverá submeter uma Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ) em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, para efeito de avaliação técnica no processo seletivo.

5.2. O Plano de Pesquisa deverá ser sucinto (com no máximo 2 páginas), contendo a descrição do tipo de trabalho que pretende desenvolver, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA, bem como o impacto social e econômico e o produto esperado. A descrição das áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisas se encontra disponível em: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/programa/linhas-de-pesquisa/>

5.3. A Proposta de Plano de Pesquisa do candidato deverá ser preparado seguindo o modelo do ANEXO 2 do presente edital, disponível no endereço: <https://www.feis.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/profagua/processosseletivos/anexo-2---plano-de-pesquisa-ppq.pdf>

5.4. Qualquer Proposta de Plano de Pesquisa apresentada pelo candidato que não atenda aos itens 5.2 e 5.3 receberá nota ZERO na Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ).

5.5. O Plano de Pesquisa dos candidatos aprovados neste Edital não serão, necessariamente, objetos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos mesmos. A definição do TCC seguirá critérios e diretrizes estabelecidas pelo PROFÁGUA, respeitando-se as especificidades e a autonomia de cada Instituição Associada.

6. DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

6.1. Serão avaliados apenas, os currículos no formato da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponível em <https://lattes.cnpq.br/>

6.1.1 A análise curricular será baseada no formulário preenchido pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no ANEXO 3 deste edital. O candidato deverá anexar documentos

comprobatórios em um único arquivo PDF, identificando-os de acordo com os itens do ANEXO 3.

6.2. A análise considerará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-se a pontuação abaixo:

6.2.1. Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,0 pontos): A pontuação desse item será tomada através do Coeficiente de Rendimento Escolar ou similar, que deverá constar do Histórico Escolar, e de acordo com as seguintes faixas:

- a) média igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;
- b) média igual ou 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos;
- c) média igual ou 6,6 e 7,5 = 1,0 pontos;
- d) média igual ou 5,0 e 6,5 = 0,5 pontos;
- e) média menor que 4,9 = 0,0 pontos.

6.2.2. Experiência Profissional nos últimos 10 anos (máximo 5,0 pontos):

- a) tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0,1 por ano – Máximo 1,0 ponto);
- b) tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2,0 pontos);
- c) tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 ponto);
- d) atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por projeto – máximo 1,0 ponto).

6.2.3. Experiência em Pesquisa nos últimos 5 anos (máximo 1,5 pontos):

- a) publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);
- b) publicação de trabalhos completos em eventos (0,25 cada – máximo 1,0 ponto);
- c) publicação de relatórios técnicos, mapas etc. (0,25 cada – máximo 1,0 ponto).
- d) comprovação de experiência profissional em atividades de extensão e/ou de assistência técnica (0,25 ponto por ano – máximo 1,5 pontos).

6.2.4. Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica nos últimos 5 anos (máximo 1,5 pontos):

- a) Com carga horária igual ou acima 360 horas = 1,5 pontos;
- b) Com carga horária entre 180 e 359 horas = 1,0 (máximo 1 ponto);
- c) Com carga horária entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto);
- d) Com carga horária entre 16 e 39 horas = 0,25 (máximo 1 ponto).

6.3. Os itens declarados no ANEXO 3 deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, devendo sempre apresentar partes que constem o nome do

candidato, conforme a seguinte descrição:

a) Histórico Escolar da Graduação:

- histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior outorgante do diploma de graduação.

b) Experiência Profissional:

- carteira profissional ou documento similar na área de formação superior;
- certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfica e/ou Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho;
- certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos emitida pelo respectivo órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;
- atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

c) Experiência em Pesquisa:

Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em periódicos:

- livros: capa do livro e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);
- capítulo de livro: capa do livro, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;
- artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).
- capa dos anais do evento e a página com a ficha catalográfica dos Anais do Evento (ou face do CD-ROM ou capa do CD-ROM que contenha o ISBN visível), mais a primeira e a última páginas do trabalho publicado.
- cópia da publicação onde conste a equipe responsável.

d) Experiência em Extensão e/ou capacitação em cursos de especialização ou participação de atividades de extensão, dias de campo ou assistência técnica:

Comprovação de participação em atividades extensionistas:

- Certificado de participação emitido pela instituição de ensino para Projetos de Extensão referentes a:
 - Cursos de capacitações ministrados;
 - Minicursos ministrados;
 - Palestras ministradas;
 - Coordenação, organização ou participação em projetos e oficinas, ações e movimentos direcionados para as comunidades referentes aos temas: saúde, educação, trabalho, meio ambiente, comunicação, direitos humanos e justiça, tecnologia de produção e cultura.
 - Participações em eventos (congressos, simpósios, seminários) de extensão universitária e ou de outra natureza;
 - Comprovante de participação em atividades de assistência técnica no meio rural;
 - Comprovante de participação em projetos de extensão (semelhantes aos de assistência técnica)
 - Comprovante de participação em atividades de acompanhamento de ações desenvolvidas no meio rural para execução de atividades de extensão ou de assistência técnica;

6.4. Após o preenchimento do ANEXO 3, o candidato deverá salvar o formulário, juntamente com os documentos comprobatórios, num único arquivo no formato PDF e enviar pelo sistema: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action> até o término das inscrições.

7. DAS PROVAS E AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo do PROFÁGUA constará de 3 (três) fases:

7.1.1. Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PCE), com quatro horas de duração e com nota de 0 a 10,00; **(CARÁTER ELIMINATÓRIO).**

7.1.2 Avaliação da Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ), com nota de 0 a 10,00; **(CARATER CLASSIFICATÓRIO).**

7.1.3. Prova de Títulos (PTC) com base em currículo documentado, com nota de 0 a 10,00. **(CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).**

7.2. A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será presencial, às 14:00 horas (horário de Brasília) e o local de realização das provas será divulgado na página do PROFÁGUA, no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2025/> sendo o local, obrigatoriamente, aquele designado pela IES escolhida pelo candidato durante o processo “online” de inscrição, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato ao mestrado profissional do PROFÁGUA deverá adotar como referencial a bibliografia disponibilizada em https://www.feis.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/profagua/processosseletivos/referencias-bibliograficas_edital2025.pdf , que versa sobre as quatro linhas de pesquisa do programa.

7.2.2. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com valor total de 5,0 (cinco) pontos, e 1 (uma) questão dissertativa, também com valor de 5,0 (cinco) pontos.

7.2.2.1 A Prova de Conhecimentos Específicos terá duração de 4 (quatro) horas, com permanência mínima de 1 (uma) hora no local de prova e serão aplicadas na data estabelecida no item 9 deste edital, às 14:00 horas (horário de Brasília).

7.2.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de

caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

7.2.2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.2.2.4 O candidato que não apresentar documento, conforme disposto no item 7.2.2.3, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

7.2.2.5 Durante a prova, não serão permitidas quaisquer formas de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Instituição de Ensino Superior, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

7.2.2.6 Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

7.2.2.7 Para o desenvolvimento da questão da Prova Dissertativa, o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no caderno de questões.

7.2.2.8 A folha de resposta definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa e a folha de rascunho, contida no caderno da prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora.

7.2.3. Na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), o candidato deverá obrigatoriamente atingir, no mínimo, 50% nas questões objetivas e 50% na questão dissertativa. O candidato será eliminado se obtiver nota total inferior a 5,0 (cinco) na PCE, considerando a soma das notas das questões objetivas e da questão dissertativa.

7.3. A avaliação da Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ) será conduzida por dois avaliadores que analisarão a proposta com base no tema sugerido, relevância, impacto social e econômico, produto esperado e a ligação com as linhas de pesquisa do programa.

7.3.1. A nota do candidato na Proposta de Plano de Pesquisa (PPQ) será aferida pela

média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.

7.3.2. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e buscará medir, globalmente, a qualidade do texto apresentado no contexto da Linha de Pesquisa do PROFÁGUA ao qual a Proposta se insere.

7.4. A nota atribuída por cada avaliador à Prova de Títulos do Candidato (PTC) será dada pela seguinte expressão:

$$PTC = HE + EP + EPE + CPE \text{ (Equação 2)}$$

7.4.1. A definição e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2 são dados no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
HE	Histórico Escolar da Graduação	0,0 a 2,0
EP	Experiência Profissional	0,0 a 5,0
EPE	Experiência em Pesquisa e Extensão	0,0 a 1,5
CPE	Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão	0,0 a 1,5

7.4.2 A prova de títulos do candidato (PTC) será conduzida por dois avaliadores que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo candidato (ANEXO 3) e os documentos comprobatórios apresentados e atribuirão notas de acordo com a pontuação prevista no item 6.

7.4.3 A nota do candidato na Prova de Títulos do Candidato (PTC) será aferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais, com nota de 0 a 10,00 (**CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**)

7.5 A Média Final do Candidato (MFC) será obtida da seguinte forma:

$$MFC = p1 * PCE + p2 * PTC + p3 * PPQ \text{ (Equação 3)}$$

Onde:

- PCE = nota obtida na Prova de Conhecimentos específicos;
- PTC = nota obtida na Prova de Títulos do Candidato;
- PPQ = nota obtida no Plano de Pesquisa;
- p1 = peso atribuído à Prova de Conhecimentos específicos (PCE).
- p2 = peso atribuído à Prova de Títulos do Candidato (PTC);
- p3 = peso atribuído à Plano de Pesquisa (PPQ);

7.5.1. Para o presente Edital os valores definidos para p1, p2 e p3 serão respectivamente de 0,50; 0,25 e 0,25.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DIREITO À MATRÍCULA

8.1 Para cada Instituição Associada, os candidatos serão classificados de acordo com a média final (MFC), em ordem decrescente de pontuação.

8.2 Em caso de candidatos com a mesma média final, o desempate seguirá os seguintes critérios, na ordem a seguir apresentada:

- maior nota PCE (Prova de Conhecimentos Específicos);
- maior nota PPQ (Plano de Pesquisa) e;
- Candidato mais idoso.

8.3. Terão direito à matrícula os candidatos convocados com as maiores médias, até o preenchimento das vagas oferecidas, conforme o descrito no item 3 deste Edital.

8.4. O candidato aprovado deverá observar no ANEXO 1, os documentos necessários para matrícula.

8.4.1. Caberá a cada IES acompanhar e orientar o candidato no processo de matrícula e envio dos documentos necessários.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	23/04/2025
Inscrições	23/04/2025 a 23/05/2025
Homologação das Inscrições	06/06/2025
Recurso das Inscrições	09/06/2025
Resultado de Recurso das Inscrições	12/06/2025
Prova de conhecimentos específicos (PCE)	15/06/2025 (Domingo)

Divulgação do gabarito adotados na PCE	16/06/2025
Recursos das questões da PCE	18/06/2025
Resultado do recurso das questões da PCE	25/06/2025
Divulgação das notas da PCE	26/06/2025
Recurso das notas da PCE	27/06/2025
Resultado do Recurso das notas da PCE	01/07/2025
Divulgação das notas da PTC e PPQ	01/07/2025
Recurso das notas de PTC e PPQ	02/07/2025
Resultado do Recurso das notas de PTC e PPQ	04/07/2025
Resultado Final (lista de classificados por IES)	04/07/2025
Matrícula	Verificar ANEXO 1
Início do período letivo	Agosto/2025

9.2. Todas as datas do processo seletivo compreendem o dia indicado até as 23:59 (horário de Brasília), para qualquer que seja a finalidade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos relativos a questões de **homologação da inscrição** deverão ser encaminhados pelo link: <https://forms.gle/PUMqfXkMgdMyKFBt5>

10.2 Os recursos relativos às **questões da prova de conhecimentos específicos (PCE)** deverão ser encaminhados pelo link: <https://forms.gle/Tv5x3zj1uvhhCrTX9>

10.3 Os recursos relativos às **notas da prova de conhecimentos específicos** deverão ser encaminhados pelo link: <https://forms.gle/RDoqefR2FaDoAsxA8>

10.4 Os recursos relativos às **notas da prova de títulos (PTC)** deverão ser encaminhados pelo link: <https://forms.gle/R3pCqv1oGaPnVjn88>

10.5 Os recursos relativos às **notas da proposta de plano de pesquisa (PPQ)** deverão ser encaminhados pelo link: <https://forms.gle/AQFtneKgakgRetsV8>

10.6 Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente a cada candidato por meio de e-mail emitido pela Comissão de Seleção.

10.6.1 Passado o período de resultado do recurso, caso o candidato não tenha recebido o retorno conforme mencionado no item 10.6, entre em contato pelo e-mail

inscricoesprofagua.feis@unesp.br .

10.7 A listagem dos resultados após recursos serão disponibilizados na página da internet no link: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2025/>

10.8 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.9 O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionada neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.10 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Geral de Seleção, de cada IES Associada PROFÁGUA.

11.2. Havendo contestação ao trabalho dessa Comissão, caberá ao Coordenador Geral do PROFÁGUA, a intermediação em primeira instância.

12. CONTATO

12.1. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o contato deverá ser feito exclusivamente pelo endereço de correio eletrônico: inscricoesprofagua.feis@unesp.br

12.2. Ao entrar em contato por e-mail, informar o nome completo do candidato e descrever com clareza a dúvida.

13. ANEXOS

13.1. ANEXO 1 – Particularidade de cada IES (quantidade de vagas, distribuição de cotas, oferecimento do curso e documentos para matrícula): <https://tinyurl.com/profagua-anexo1>

13.2. ANEXO 2 – Modelo de Plano de Pesquisa, disponível no endereço: <https://tinyurl.com/profagua-anexo2>

13.3. ANEXO 3 – Formulário de pontuação de análise curricular disponível no endereço:
<https://tinyurl.com/profagua-anexo3>

Ilha Solteira, 22 de abril de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Data: 22/04/2025 16:07:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor